



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CASCVEL  
Recebido em: 24/08/2016

Protocolo

REQUERIMENTO Nº 299 DE 2016.  
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Pedro Martendal/PV, em conformidade com o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após aprovação pelo plenário, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Administração – SEADM solicitando as seguintes informações referentes ao imóvel da Rua Wenceslau Braz, esquina com a Rua Padre Anchieta, Bairro Parque São Paulo.

- 1) O imóvel situado na Rua Wenceslau Braz, esquina com a Rua Padre Anchieta, no Bairro Parque São Paulo, é de propriedade da Prefeitura ou locado?
- 2) Desde quando o imóvel está desocupado?
- 3) Caso seja locado, quem é o locador, qual o valor e quando vence o contrato?
- 4) Há previsão de ocupação? Se sim, para qual finalidade?

É o que requer. Sala de Sessões.  
Cascavel, 24 de agosto de 2016.

Pedro Martendal  
Vereador/PV

## Justificativa,

A apresentação de requerimentos justifica-se pela função de fiscalização do Vereador. A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração. A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 31, determina:

**Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.**

A fim de ver esclarecidas as questões supracitadas, nos valem do presente requerimento.

